

| |
|--------------------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO |
| Proc. N°. 191 - PE 70/15 |
| Em 18 de 06 de 2015 |

PROJETO DE LEI N.º 70, DE 18 DE JUNHO DE 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o América Futebol Clube Esporte e Cultura para participação na liga Encosta da Serra no valor de R\$ 8.472,00.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o América Futebol Clube Esporte e Cultura, para a participação na Liga Encosta da Serra, visando o repasse de R\$ 8.472,00 (oito mil quatrocentos e setenta e dois reais).

Art. 2º Para atender ao convênio servirá de recurso a dotação orçamentária nº 09.07.27.812.0183.2918.3.3.50.43.00.00.00.00.595.

Art. 3º O prazo do convênio é de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO,
em 18 de junho de 2015.



LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal.

| |
|---|
| CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO |
| Discutido e votado em: 18/06/2015 |
| Resultado da Votação: Votos a favor _____ |
| Abstenções _____ |
| Presidente _____ |
| Votos contra _____ |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

| |
|--------------------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO |
| 191 - PE 70/15 |
| FUNC. N° |
| 18 06 15 |
| Em _____ de _____ de 20____ |

Ofício 534/2015-GP

Montenegro, 18 de junho de 2015.

Assunto: Mensagem Justificativa do projeto de lei n.º 70/2015

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho projeto de lei anexo com o objetivo de formalizar convênio com o América Futebol Clube Esporte e Cultura", para a participação na Liga Encosta da Serra, visando o repasse de recursos no valor de R\$ 8.472,00 (oito mil quatrocentos e setenta e dois reais).

A liga Encosta da Serra trata-se de uma competição estadual, envolvendo crianças e adolescentes, que vai trazer a disputa de várias partidas em nossa cidade, bem como, oportunizar aos jovens a disputa de um campeonato de alto nível, proporcionando maior maturidade no âmbito esportivo e pessoal, divulgando o nome do nosso município e confirmado a tradição de Montenegro no futebol.

Cumpre ressaltar que serão atendidos no projeto quatro vezes por semana, no contra turno escolar, 40 crianças e adolescentes com idade entre os 11 e 17, possibilitando a participação em uma competição de nível estadual, trazendo a oportunidade de conviverem com grandes equipes do futebol gaúcho, como Aimoré, Novo Hamburgo e São José.

Por fim, destaco que para o atendimento do convênio servirá de recurso a dotação orçamentária 09.07.27.812.0183.2918.3.3.50.43.00.00.00.00.595 – Sec. Mun. Educação e Cultura – Diretoria de Desporto – Desporto e Lazer – Desporto Comunitário – Incentivo a práticas desportivas – FUMDESC – Subvenções Sociais Out. Inst. Priv.

Anexo o processo administrativo n.º 2360/2015.

Atenciosamente,

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Márcio Miguel Müller
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

| |
|---------------------------------------|
| CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO |
| PROTÓCOLO DE RECEBIMENTO |
| Por: <u>SJ</u> |
| Em: <u>18/06/15</u> , às <u>11:11</u> |

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES